



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 10146

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DIRAD (4236471), de 17 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 48/2023 (3513422)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, de acordo com o Processo SEI nº 003024/23-00.039:

GESTOR				
TITULAR		SUBSTITUTO		
ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador		CIBER/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador	CATEN/DITIN
FISCAIS				
TITULARES			SUBSTITUTOS	
Demandante	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador	CATEN/DITIN	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAS/DITIN
Técnico	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAS/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador	CATEN/DITIN
Administrativo	PAULO CESAR CAIXETA - Assistente III	SERVI/DITIN	CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR - Assistente III	SEFIS/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 8427 (3540782), de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 19:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4238556** e o código CRC **5D2D9CB7**.